

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: ATALANTA – SC

CNPJ 82508433/0177-88

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:

Escritório Central: Rua: Elieser Vieira Pamplona, s/n – Centro-CEP: 88410-000- Fone: (0xx) 47 3535 0257-

Laboratório Regional Rio do Sul: Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras- Rio do Sul – SC - CEP 89160 000- Fone: (0xx) 47 3521 4801 - E-mail: lab_riodosul@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua José Paglioli nº 144 - Bairro: Centro- CEP: 88410-000

E-mail: saúde@atalanta.sc.gov.br/ nicedasneves@hotmail.com- Fone: (0xx) 47 3535-0278

No município de Atalanta, a captação de água bruta é realizada em Poço Profundo/ lençol subterrâneo. A unidade de tratamento é compatível com o tipo de água captada.

O aquífero e sua área de alimentação estão preservados, e o volume de água para o abastecimento mesmo em períodos de estiagem é suficiente.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM.

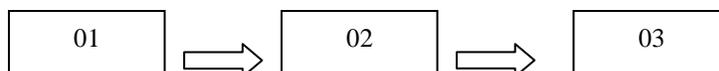
CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul

Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone (47) 35253473 ou 3521-0740 - E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Atalanta consiste nas seguintes etapas:



1. Captação e adução- sistema de bombeamento da água do Poço até a Estação de Tratamento.

2. Tratamento Químico: (desinfecção e fluoretação)

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

4. Distribuição e Reservação: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório elevado, e distribuída através de rede à população urbana do município.

**Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída
ATALANTA**

Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	10	5	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	0	5	10	9	10
dez/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	8	10	3	2	0
	Nº de análises em conformidade	2	0	7	8	10
jan/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	10	2	0	2	2
	Nº de análises em conformidade	0	8	10	8	10
fev/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	10	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	0	9	9	10	10
mar/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	2	2	1	0
	Nº de análises em conformidade	9	8	8	9	10
abr/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	4	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	9	10	10	10
mai/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	8	2	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	2	8	10	7	10
jun/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	3	7	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	7	3	10	7	10
jul/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	6	1	2	0
	Nº de análises em conformidade	8	4	9	8	10
ago/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	9	10	10	10
set/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	4	1	0	1	1
	Nº de análises em conformidade	6	9	10	9	9
out/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	5	2	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	8	9	10	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		10	5	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		0,2 a 5,0 mg/L Cl₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100 mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: micro-organismos indicadores de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS.”